

PROC. Nº 6118/08
PLCL Nº 015/08

Altera os limites de Macrozonas /e Subunidades,
cria Subunidades e institui Áreas
Especiais de Interesse Social - AEIS II -,
para fins de regularização de loteamentos
irregulares e clandestinos, e da outras
providências.

EMENDA nº 02

I – Dá nova redação a emenda do PLCE 015/08, conforme segue:

“Altera os limites de Macrozonas e Subunidades, criam-se Subunidades, institui Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS II -, para fins de Regularização de Loteamentos Irregulares e clandestinos, define Regime Urbanístico e dá outras providências.”

II- Fica excluído o parágrafo único do artigo 2º.

III- Inclui o art. 3º conforme segue, renumerando-se o artigo subsequente;

“Art. 3º - O regime urbanístico para as áreas constantes no Anexo 1 será a seguinte:”

Densidade – 140 hab / há

Atividade – Predominantemente residencial.

Índice de Aproveitamento – 1,3.

Volumetria – 9 metros.

Taxa de Ocupação - 75%

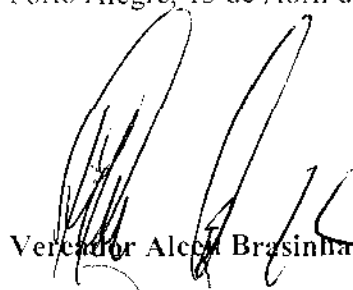
Parágrafo 1 – Por ocasião da avaliação dos referidos projetos urbanísticos dos loteamentos, em se fazendo necessário a alteração do regime urbanístico proposto poderá ocorrer através de Decreto.

Parágrafo 2 - As edificações constantes na planta cadastral, base do Estudo de Viabilidade Urbanística, poderão ser regularizadas independente dos padrões definidos neste Decreto, em qualquer tempo. As demais deverão atender ao disposto no presente Decreto.

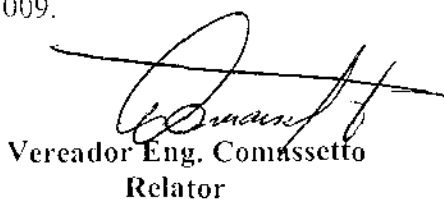
JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Porto Alegre, 13 de Abril de 2009.



Vereador Alceu Brasinha



Vereador Eng. Comassetto
Relator



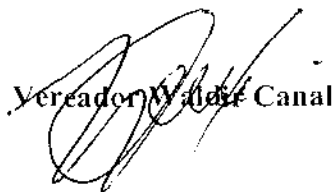
Vereador Nelcir Tessaro



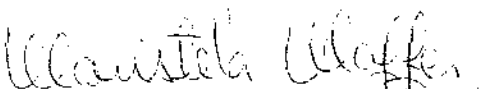
Vereador João Pancinha



Vereador Paulinho Rubem Berta



Vereador Waldemar Canal



Vereador Cláudia Cláudia